



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 256/2017-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 352/2017

DOCREC

470/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência, cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 276/17, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Praça Dr. Vincenzo Izzo o conjunto de espaços livres delimitados pela Av. Prof. Luiz Ignácio Anhaia Mello, pelo trecho conhecido como prolongamento da e pelos ramos 100 e 200 do Complexo Viário Senador Antonio E. de Barros Filho, identificados na planta DA045C127A, no Distrito de Vila Prudente, Prefeitura Regional de Vila Prudente.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLAVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

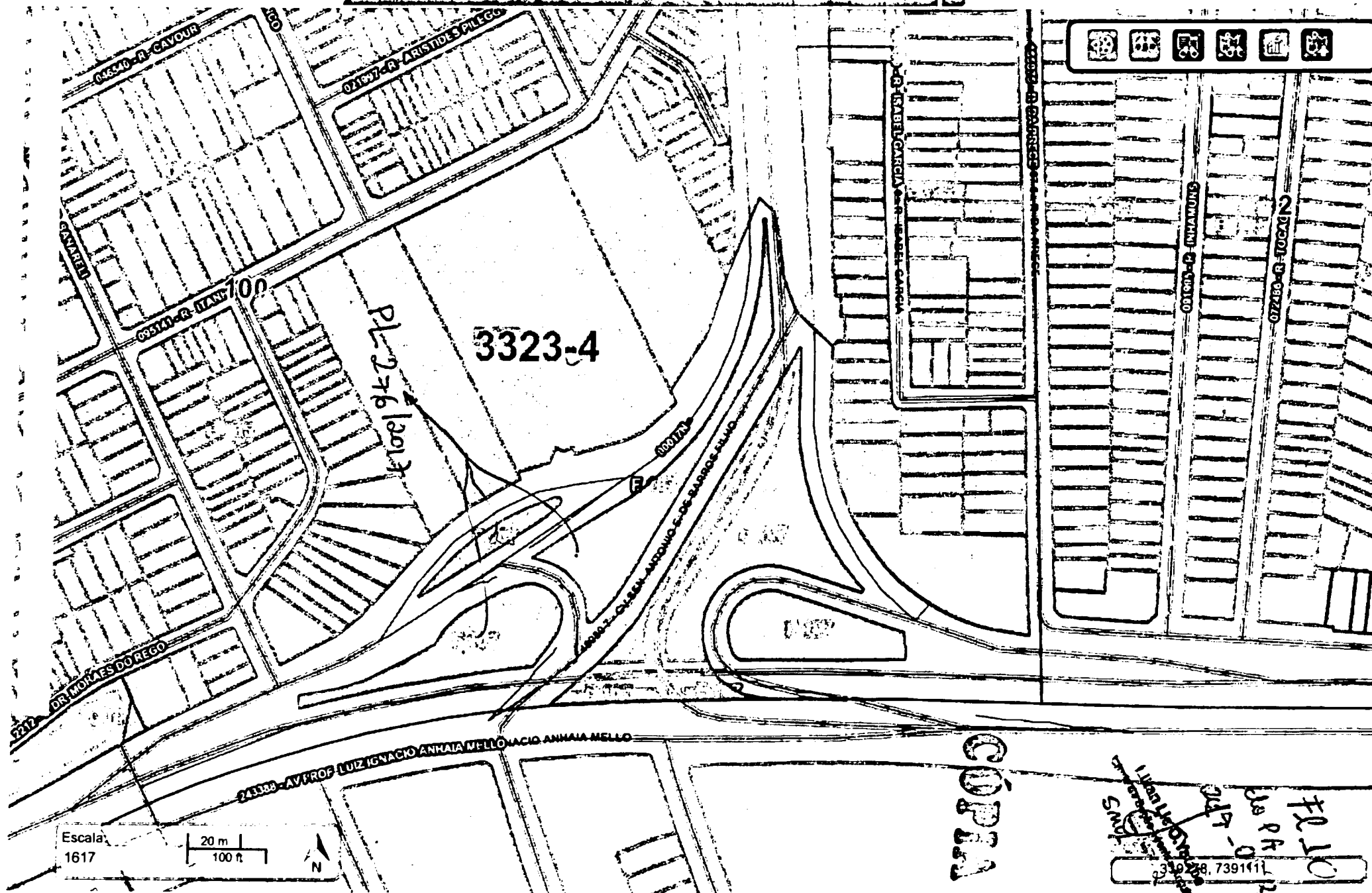
Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAWJD/gc
Resp 276-17



ESTE INTERVALO
CORRESPONDE A PLANTA, A
QUAL NÃO PÔDE SER
DIGITALIZADA. O
DOCUMENTO SE ENCONTRA
JUNTADO AO PROCESSO
FÍSICO, CASO HAJA
NECESSIDADE DE CONSULTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº 12

do processo nº 2017-0.092.137-8

em 27/06/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Ricardo Teixeira

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 276/17

Local: Praça Dr. Vincenzo Izzo

Liliana Lio O. Yatabe
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL

SMUL INFO G

CÓPIA

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça Dr. Vincenzo Izzo, praça inominada, localizada na Avenida Salim Farah Maluf, defronte ao número 6236, no bairro da Vila Prudente e dá outras providências."

Assim sendo passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e não possui número de Cadlog

Item 3 – é bem público não denominado.

Item 4 – a denominação proposta, "Vincenzo Izzo" não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado, Praça Dr. Vincenzo Izzo, o conjunto de espaços livres delimitados pela Av. Prof. Luiz Ignácio Anhaia Mello, pelo trecho conhecido como prolongamento da Av. Salim Farah Maluf e pelos ramos 100 e 200 do Complexo Viário Senador Antonio E. de Barros Filho, identificados na planta DA045C127A do Anel Viário Municipal – Trecho VI elaborada pela EMURB, situado no setor 100, quadra 107, localizado no Distrito de Vila Prudente, Prefeitura Regional de Vila Prudente."

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta.

Cópia da citada planta DA045C127A do Anel Viário Municipal – Trecho VI, elaborada pela EMURB, encontra-se anexada à fl. nº 11.

São Paulo, 27/06/2017

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Do Processo nº 2017-0.092.137-8

Folha de informação nº 13

em 30 / 06 / 2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 276/17 – Vereador Ricardo Teixeira.

INFORMAÇÃO: 422/INFO-G/2017

Claudia Maria de Sant'Ana
SMUL/INFO

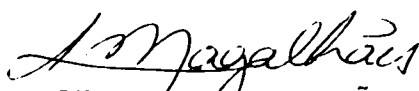
SGM / ATL - CHEFIA

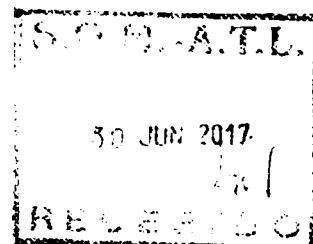
Sr. Assessor Especial Substº

CÓPIA

Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 às folhas
retro, acerca do Projeto de Lei nº 276/17.

São Paulo, 30 / 06 / 2017


LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G



EBM/ebm

Em 08/06/2017 (a)

Alzina Aparecida Pires de Almeida
RF. 589.074.8

Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CÓPIA

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 276/17 de autoria do vereador **Ricardo Teixeira** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Dr. Vincenzo Izzo**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local. O munícipe se destacou na profissão de médico, colaborando para a assistência da comunidade.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em 08/06/2017.

Cintia Stela Negrão Berli
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

SGM / ATL
Assessor Especial Substituto

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 08/06/2017.

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

S.G.M. - S.E.

12 JUN 2017

RECEBIDO HOJE